



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1034/2013

Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, para construção do Prédio do Quartel da Brigada Militar de Turuçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um terreno, com a seguinte descrição:

“TERRENO URBANO: Situado na Zona Urbana deste Município de Turuçu/RS, de forma retangular, com a área de duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados (**223,20m²**) de área superficial, ou seja, medindo nove metros e trinta centímetros (**9,30m**), de frente **Sul** pela Rua Militão de Borba; medindo vinte e quatro metros (**24,00m**) de extensão **Leste**, fundos, ao **norte** medindo nove metros e trinta centímetros (**9,30m**) e por fim medindo vinte e quatro metros ao **Oeste**.”

Parágrafo Único: O terreno de que trata este artigo destina-se à construção do Prédio do Quartel da Brigada Militar de Turuçu, sendo que em caso de

interrupção ou encerramento de funcionamento pelo donatário, o imóvel e os acessórios nele construídos pelo donatário reverterão ao Município de Turuçu.

Art. 2º. O donatário por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, penhorar ou alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Município de Turuçu, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º. A construção do Posto da Brigada deverá ser concluída em até dois anos da data da publicação desta lei, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 13/09/13
A 13/10/13